



Número do documento: 2182219

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 404.196.174,15** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, III e IV do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, entre modalidades, para despesas com licenciamento de veículos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, para despesas com pessoal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, entre projetos e atividades, para despesas operacionais e das seguintes obras: Complexo Socio Educativo, Estádio Lacerdão e Canteiro Central do Cambeba, campinhos, Praça Cristo Redentor e desapropriação para Instituição. monumento no município de Barbalha.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, entre projetos e atividades, para despesas com o projeto Ceará IV - A - Comp II - Obras e Supervisão do Programa de Infraestrutura e logística.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, entre projetos e atividades, para ajuste de despesas nas ações de Concessão do Pasep e de Incentivo a Arrecadação e Promoção da Educação Tributária.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, entre projetos e atividades, para despesas com consultoria na área de T.I. e Reabertura da Ação 18684 - Aquisições de Softwares e Serviços de TIC para Provimento de Novas Soluções, segundo Art. 39 inciso II, da Lei nº 16.613, de 18 de julho de 2018 – LDO/2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes ao Projeto: Mapeamento das Áreas de Risco de Incêndios Florestais no Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, entre modalidades, para atender a devolução de saldo de aplicação financeira dos convênios Pronera e Procampo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, entre modalidades, crédito solicitado para ajustar orçamento e realizar despesas com comunicação de dados.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, entre projetos e atividades, para atender despesa com devolução de convênio Uva/Secitece/FINEP..



**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com treinamento de pessoal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para as seguintes despesas: recursos para aquisição de equipamentos e veículos, construção, reforma e ampliação em unidades de atenção básica e especializadas; atender ao plano de trabalho do convênio de receita cadastrado no SICONV, Contrato de Gestão, atender aditivo ao contrato da obra da Policlínica do município do Crato, contrato da categoria de nutricionista (cooperativa) para o programa de alergia a proteína do leite de vaca APLV do Centro de Saúde do Meireles, material de consumo para o Hospital Infantil Albert Sabin e reforma da Escola de Saúde Pública- ESP.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO PE - NITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, entre projetos e atividades, para atender projeto de modernização de T.I. - Reaparelhamento do Parque Tecnológico do Sistema Penitenciário.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO – FERMOJU, entre modalidades, para atender despesas administrativas e com manutenção.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – FRMMP/CE, entre projetos e atividades, para viabilizar aquisição de veículos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, para executar o convênio nº 38/2018, que tem como objeto o Projeto Rede Simples Digital.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, entre projetos e atividades, para adequação no limite orçamentário e financeiro destinado a locação de mão de obra e na manutenção das unidades de Tauá e Russas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL, entre projetos e atividades, para despesas operacionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR - PM, entre projetos e atividades, para pagamento dos serviços de videomonitoramento.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para pagamento de taxas da SEMACE, devolução de valores objeto de convênio, projetos de ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no município de Caridade, Sistema de Esgotamento Sanitário em Milagres, pagamento de serviços de Tecnologia da Informação, despesas com projetos de melhoria da infraestrutura urbana no Vale do Jaguaribe e do Vale do Acaraú, aquisição de equipamentos, reabertura de ações orçamentárias: 18940 – Estruturação de Serviço de Abastecimento de Água e 18464 - Obra de Urbanização das Margens de Recursos Hídricos Oriunda do Governo Estadual; em acordo com art. 39 inciso II da Lei nº 16.613, de 18 de julho de 2018 – LDO/2019; atender ao convênio para execução de trabalho social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, repasse do subsídio ao Bilhete Único Metropolitano de Fortaleza e região do Cariri, operação de crédito KFW III, recursos necessários para licitação do Projeto de Urbanização da Lagoa, no município de Mucambo; pagamento de medição dos projetos: Urbanização do Entorno do Horto de Nossa Senhora do Crato, Implantação do Parque José Euclides em Sobral e de Requalificação Urbana do Corredor Religioso em Canindé.



**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre modalidades, para despesas administrativas e viabilizar execução do Projeto - Modernização Tecnológica do Estado do Ceará - PROMOTEC II.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para atender despesas de Contrato de Gestão da Escola de Gastronomia Ivens Dias Branco e com o Projeto Pontos de Cultura.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar do Ensino Médio, manutenção de unidades escolares, pagamento de despesas de concurso, medições de obras de engenharia, pagamento para Contrato de Gestão, demandas do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, pagamento de terceirização e equipamento (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) - recurso depositado em 2019 e abertura de crédito adicional para saldo do Fundeb.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, para atender o projeto das Obras de Ampliação do Porto do Pecém.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades, para ajuste na execução do Programa Mais Infância.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para pagamentos do projeto: Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais e Contrato de Gestão.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, entre projetos e atividades, para novos investimentos em: modernização do Corpo de Bombeiros Militar, por meio da aquisição de equipamentos de proteção respiratória e conjuntos de desencarceradores hidráulicos, modernização do atendimento da Perícia Forense por meio da aquisição de veículos funerários tipo rabeção, modernização da Polícia Militar por meio da aquisição de armamentos, coletes balísticos e veículos, modernização da Polícia Civil por meio da aquisição de viaturas operacionais, equipamentos eletrônicos, de informática e drones, atender despesas com videomonitoramento junto a Etice e despesa do exercício anterior com equipamentos de salvamento do Corpo de Bombeiros e com ressarcimento de servidores cedidos de outro órgão.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – S D A, entre projetos, atividades e regiões, para ajustes na execução do Projeto São José III - 2ª fase - Serviços de Água (sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário); Inclusão Econômica e Fortalecimento Institucional e Gestão.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, entre modalidades, para referente aos contratos de telefonia fixa e Etice com a Arena Castelão.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, entre projetos, atividades e regiões, para ajustes no projeto Ecossistema, manutenção das atividades de proteção das Unidades de Conservação do Estado e atender em caráter emergencial, a execução de consultoria vinculada ao Projeto Criação da Unidade de Conservação do Parque do Cocó.



**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, para inclusão de ação 18911, já existente no orçamento da SEMA (Secretaria do Meio Ambiente), por meio de transposição, tendo como referência o art. 40 da Lei nº 16.613, de 18 de julho de 2018 – LDO/2019, a referida ação trata da gestão integrada da política de resíduos sólidos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ, entre projetos e atividades, para despesas com manutenção administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento da Casa Civil, da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, do Departamento de Arquitetura e Engenharia, do Departamento Estadual de Rodovias, dos Encargos Gerais do Estado, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, da Fundação Universidade Regional do Cariri, da Fundação Universidade Vale do Acaraú, do Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Penitenciário do Estado do Ceará, do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário, do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará, da Junta Comercial do Estado do Ceará, da Perícia Forense do Estado do Ceará, da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria de Cultura, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria dos Recursos Hídricos, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Esporte e Juventude, da Secretaria do Meio Ambiente, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente e do Tribunal de Justiça, no valor de **R\$ 404.196.174,15 (QUATROCENTOS E QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
CASA CIVIL	CASA CIVIL	30.000,00	30.000,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA	CGD	0,00	475.544,09
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	3.120.373,88	3.120.373,88
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	4.000.000,00	4.000.000,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	1.027.000,00	1.027.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	90.475.544,09	90.000.000,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	0,00	660.875,27
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	4.085,95	4.085,95
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	21.076.727,74	20.415.852,47
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	480.000,00	50.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	550.000,00	550.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	50.000,00	480.000,00
FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FDS	1.132.000,00	1.132.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	36.250,00	36.250,00



Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	FRMMP/CE	2.012.000,00	2.012.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPEN/CE	1.342.395,63	1.342.395,63
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	0,00	3.162.614,80
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	3.353.837,17	3.353.837,17
POLÍCIA CIVIL	PC	1.073.374,45	1.073.374,45
POLÍCIA MILITAR	PM	18.200.000,00	18.200.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	190.000,00	30.190.000,00
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	10.397.707,31	10.397.707,31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	34.852.675,00	116.017.027,07
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	24.561.759,57
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	3.415.934,00	24.415.934,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	79.000,00	79.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	19.449.849,02	19.449.849,02
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	500.000,00	500.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	15.000.000,00	15.000.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	SEJUV	995.773,30	995.773,30
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	3.977.801,62	3.972.801,62
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	0,00	6.420.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	10.000.000,00	0,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	22.065.118,55	1.065.118,55
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Externas - Tesouro/MLW (Secitece) - Excesso		30.000.000,00	
Recursos Ordinários - CIPP - Superávit		24.561.759,57	
Recursos Provenientes do FUNDEB - (Seduc) - Superávit		31.164.352,07	
Transferências Diretas - Outras (Seduc) - Excesso		40.000.000,00	
Operações de Crédito Externas - Tesouro/BID (Setur) - Excesso		6.420.000,00	
Convênio Realizado entre Órgão Privado e a JUCEC - Excesso		3.162.614,80	
<b>Total</b>		<b>404.196.174,15</b>	<b>404.196.174,15</b>

**Art. 2º** – Altera a denominação orçamentária da ação 23066 - Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade Fim do FDS para a nova descrição: 23066 – Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade Fim do FSPDS/SSPDS e da ação 23084 - Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade Fim na área de T.I. do FDS para a nova descrição: 23084 - Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade Fim na área de T.I. do FSPDS/SSPDS; conforme autorização expressa no art. 42 da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2019, Lei nº 16.613, de 18.07.2018.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrem de anulações de dotações orçamentárias do vigente orçamento, do excesso de arrecadação (outras fontes), do superávit financeiro do exercício anterior (Fundeb) e recursos oriundos de operação de crédito.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Camilo Sobreira de Santana**  
*Governador*

**José Flávio Barbosa Jucá de Araújo**  
*Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo*